



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Projeto de Lei Municipal nº 008/2020

Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinada a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Marques de Medeiros localizada no Distrito de Ipueiras, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.0008.1033 – Construção da Coberta da Quadra Poliesportiva.

1113 - Transferências do FUNDEB 40%

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulista/PB, 04 de dezembro de 2020.


Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2020

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO MARQUES DE MEDEIROS LOCALIZADA NO DISTRITO DE IPUEIRAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar maior conforto para prática desportiva escola municipal de ensino fundamental Pedro Marques de Medeiros, localizada no Distrito de Ipueiras;

Estamos enviando para análise e posterior votação em **caráter de urgência** a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na qual serão destinados tão somente a referida construção.

Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que no orçamento vigente não há autorização para gastos dessa natureza através da fonte de recurso 1113 - Transferências do FUNDEB 40%.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito